



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 4/2014

DATA: 12/09/2014

AUTORIA: Mesa Diretora do Poder Legislativo

EMENTA: Renumera o parágrafo único como § 1º, acrescenta § ao art. 29 e dá nova redação ao § 1º do art. 43 da Resolução nº 8/2009, de 11 de dezembro de 2009, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RELATÓRIO:

O projeto de resolução nº 4/2014 tem como apresentante a Mesa da Câmara Municipal e “Renumera o parágrafo único como § 1º, acrescenta § ao art. 29 e dá nova redação ao § 1º do art. 43 da Resolução nº 8/2009, de 11 de dezembro de 2009, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal.”

Em análise, a PGL concluiu pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

A partir disto, a COOSP cumprindo seu papel, transfere a discussão e votação ao Plenário dessa Casa.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana entende que o referido projeto deve ser levado à Plenário dessa casa para votação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 29 de Setembro de 2014.

Antônio Lucas
Presidente

Jorge Tatsch
Secretário

Gerson Peteffi
Relator